



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2021 - Eduardo Lippaus - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 873 DE 04 DE JANEIRO DE 2001, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/04/2022
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntada publicação da Lei Complementar nº 115, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição de 6 de abril de 2022. Segue encaminhado para conferência de norma promulgada com o Autógrafo encaminhado.

Hortolândia, 07 de abril de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo

**PODER EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001, que "Institui o Código de Posturas Municipal de Hortolândia".
(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 345 da Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001, que Institui o Código de Posturas Municipal de Hortolândia, com a seguinte redação:

"Art. 345. (...)

Parágrafo único. O condutor do animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de março de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Comunicado**COMUNICADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

A Lei Complementar Federal n.º 191/2022 impôs alterações na Lei Complementar Federal n.º 173/2022, conhecida como Lei de Auxílio Emergencial aos Estados e Municípios e que impunha diversas limitações à folha de pagamento dos entes federativos.

Dentre tais restrições encontra-se aquela prevista no art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, que vedava **contar, em relação a todos os servidores municipais, indistintamente**, o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, "como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins".

A partir da nova redação atribuída pela Lei Federal n.º 191/2022 excepcionou-se das vedações os servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública dos Municípios.

Sendo assim, diante das novas imposições legais advindas do Governo Federal, o Departamento de Gestão de Pessoal do Município procederá às adequações necessárias, contabilizando o período compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio **especificamente aos servidores lotados na Secretaria de Saúde e Segurança**, sem a necessidade de apresentação de processos administrativos individuais por parte destes servidores.

Hortolândia, 05 de abril de 2022.

Ieda Manzano de Oliveira
Secretária Administração e Gestão de Pessoal

Concursos Públicos e Processos Seletivos**CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **11/04/2022**, no horário abaixo mencionado, **no Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire", à Rua Euclides Pires de Assis, 205 – Remanso Campineiro, Hortolândia – SP**, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2019.

"Aos candidatos ao cargo de professor de educação básica, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição".

Cargo: Professor de Educação Básica
Especialidade: EJA/Educação Infantil e Ensino Fundamental
Horário: 09:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
539º	MEIRE CRISTINA DE CARVALHO	23.430.385-2
540º	SHEILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	28.919.010-1
541º	GRAZIELA DA COSTA CORREIA	27.627.053-8
542º	ANA NERY CORDEIRO LOPES AZEVEDO	59.992.339-8
543º	SILVANEIDE MACHADO BARBOSA	58.247.686-0
544º	ANA MARIA EVANGELISTA DOS ANJOS GERTRUDES	35459551-9
545º	ETHIANE CAROLINE RAMOS FERREIRA	45.987.390-8
546º	BRUNO FRANCISCO ALVES	58.763.098-X
547º	VALQUIRIA BASSO DOS SANTOS	34278660
548º	FABIANA DE CARVALHO MACEDO	45.829.517-6
549º	VERONICA APARECIDA MARTINS SILVERIO	6921746
550º	JAQUELINI SAVAZI ZAVATTI	42.255.639-7
551º	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA	26.813.151-X
552º	KARLA THÁIS ALVES MENDES NAVES	30.722.400-4
553º	MARCIA ADRIANA BUENO	44.464.011-3
554º	ANGELA RAQUEL DE CAMPOS	23.839.924-2
555º	ADRIANA ALINE ROCHA	30.354.001-1
556º	ISAURIANA CARLA DA SILVA	44.717.065-X
557º	ANTONIA EDNERVA SIMÃO CARNAÚBA	29.774.454-9
558º	ELEN VARELA CARLOTA DOS SANTOS	30.312.707-7
559º	ERLY RAMOS DE SOUSA SILVA	58.802.010-2

Hortolândia, 06 de abril de 2022

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 002/2019

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **11/04/2022**, no horário abaixo mencionado, **no Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire", à Rua Euclides Pires de Assis, 205 – Remanso Campineiro, Hortolândia – SP**, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 002/2019.

Aos candidatos ao cargo de professor de educação básica, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição.

Cargo: Professor de Educação Básica
Especialidade: Educação Artística
Horário: 09:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
19º	RAFAEL GHIRALDELLI DA SILVA	43.696.293-7
20º	JULIANA DE SÁ ALMEIDA DUARTE	43.706.416-5

Cargo: Professor de Educação Básica
Especialidade: Educação Física
Horário: 09:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
12º	ELAINE BATISTA CERQUEIRA	42.772.472-7
13º	ALDO NUNES TEIXEIRA	41.237.375-0
14º	WEVERTON FERREIRA LOPES	36.367.401-9